



EDITAL DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DE GESTÃO - TPG

ANO LETIVO: AGOSTO - 2019/JULHO – 2020

TÍTULO DO PROJETO

**A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL: CONTRIBUIÇÕES DE UMA GESTÃO PEDAGÓGICA
COLABORATIVA COLABORATIVA PARA A FORMAÇÃO INICIAL**

O Colégio de Aplicação João XXIII do *campus* Juiz de Fora faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional de Gestão – TPG / Coordenação de Curso ou João XXIII** no projeto acima indicado, para o preenchimento de 1 vaga(s) para **bolsistas** e 0 vaga(s) para **voluntários**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional de Gestão** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do (a) professor(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo bolsista.

1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

1.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado

2 NORMAS DO PROGRAMA

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O (A) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições: houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.1 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.2 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;



2.5.3 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.

2.9 - Obrigatoriamente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado.**

2.10 - Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

- Pesquisar práticas no âmbito da Gestão Pedagógica Colaborativa do espaço escolar.
- Analisar o material pesquisado tomando por base os princípios da Gestão Pedagógica Colaborativa.
- Planejar atividades, junto com as professoras Coordenadoras, que levem a encadear ideias e expandir competências associadas à gestão educacional.
- Aplicar, juntamente com as professoras Coordenadoras, as atividades planejadas.
- Avaliar juntamente com as professoras Coordenadoras as ações de Gestão Pedagógica Colaborativa.

Participar do grupo de estudo sobre Gestão Pedagógica Colaborativa no ambiente escolar, juntamente com as professoras orientadoras do Projeto, bem como de eventos científicos para a divulgação de resultados sobre o trabalho realizado.

4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se os candidato que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: Pedagogia;

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 – apresentar Histórico Escolar;

4.1.4 - atender às normas estabelecidas no Art. 38 da Resolução 028/2019.

4.2 – Ter disponibilidade no turno da tarde.

4.3 - Para inscrever-se, o(a)discente interessado deve liste os procedimentos para a inscrição.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - A seleção constará de: Prova escrita e entrevista.

5.1.1 - Critério(s) de desempate: Disponibilidade de Horário e histórico escolar.



6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO: De 05/08 (2ª feira) a 08/08 (5ª feira)

LOCAL: Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: Dia 08/08/2019 – quinta-feira – 13:00

LOCAL: Oficina Literária – Sala 73 (2º andar)

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: Dia 09/08/2019 - 17:30

LOCAL: Mural da Secretaria da Escola e por e-mail

Juiz de Fora, 05 de Agosto de 2019.

_____, ____ de ____ de ____.
(cidade)

Orientador(a)